Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste - Sta. Catarina

Realizado no dia 25/08/76

maiaul

LEI Nº 202/76

CONCEDE AUMENTO E REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º :- Ficam aumentados em 15,4 (quinze virgula quatro por cento) todos os padrões de vencimentos do quadro interno e do DMER do funcionalismo público municipal.

Art. 2º :- Ficam reajustados os vencimentos do Tesoureiro Municipal para Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e do escriturário padrão "E" para Cr$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º :- Ficam excluidos do aumento previsto no artigo 1º os vencimentos do Contador e Sub-Contador desta Prefeitura.

Art. 4º :- O aumento e reajuste salarial acima previstos vigorarão a/ partir de 01 de agosto do corrente ano de 1.976.

Art. 5º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Camara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 25 de agosto de 1976

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal